



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Unidade: Penitenciária de Avanhandava

Data: 30/10/2023

Horário: 10h40min às 13h10min.

Defensores/as Públicos/as responsáveis pela inspeção: Mariana Borgheresi Duarte (relatora), Pedro Naves Magalhães e Júlio César Valse.

Coordenador de Execução Penal da DPESP: Júlio César Valse.

Juízo de Execução: DEECRIM 2ª RAJ – Araçatuba.

Responsável pelo estabelecimento: Jorge Castro - Cargo: Diretor Técnico III (Diretor-Geral).

Contato do responsável pela unidade: jorgecastro@sp.gov.br

Descrição da metodologia:

Em conformidade com a Deliberação n. 296/2014 CSDP, nós, Mariana Borgheresi Duarte, coordenadora, bem como Pedro Naves Magalhães e Júlio César Valse, membros do Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC, no dia 30/10/2023, dirigimo-nos à Penitenciária de Avanhandava, chegando ao local às 10h40min, tendo ali permanecido até às 13h10min, inspecionando dois pavilhões do setor de convívio (Raios 6 e 7) e o setor disciplinar (“castigo”).



A equipe de inspeção composta pelos Defensores Públicos dirigiu-se à referida unidade diante do recebimento de diversas denúncias de que houve o ingresso da *Célula de Intervenção Rápida (CIR)* e do *Grupo de Intervenção Rápida (GIR)* no dia 20 de outubro de 2023, com relatos de supostas violações de direitos das pessoas presas, bem como impedimento de realização de visitas nos finais de semana dos dias 21 e 22 de outubro.

Na chegada, a entrada foi prontamente autorizada e, então, explicamos o motivo da visita no estabelecimento prisional. Fomos recebidos pelo diretor geral da unidade e realizamos entrevista padrão com ele, sobretudo em relação à lotação do estabelecimento, arquitetura penal na unidade e divisão das pessoas presas.

Finalizada tal etapa, encaminhamo-nos para averiguar as instalações internas da unidade.

Registra-se o tratamento absolutamente cordial da direção e demais funcionários da unidade prisional, não havendo qualquer embaraço para realização da atividade.

No dia 25/10/2023, cinco dias antes da inspeção, Cristina Emy Yokaichiya, membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC, realizou atendimento virtual de alguns custodiados que, após a incursão do CIR/GIR, foram transferidos da Penitenciária de Avanhandava para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau, que se trata de unidade para cumprimento de sanção disciplinar.



População e arquitetura prisional

Conforme informações do site da Secretaria da Administração Penitenciária, no dia seguinte à inspeção a unidade contava com 1166 presos para uma capacidade de 811 pessoas. Além disso, a unidade possui 33 vagas para presos civis, que no dia da inspeção estavam desocupadas.

**Penit. "Valdic Júnio Alves Primo" + PC
de Avanhandava**

Coordenadoria da Região Noroeste

Endereço: Rod. Marechal Rondon - SP 300, Km
475,3

CEP: 16360-900 - Avanhandava - SP

E-mail: penavanhandava@sp.gov.br

Fone: (18) 3651-9880

População prisional - data: 30/out

Capacidade: 811 **População:** 1166

PC

Capacidade: 33 **População:** 0

Ficha Técnica

Área construída: 7.454,11 m²

Inauguração: 03/06/2003

Regime: fechado



[Google Maps](#)

De acordo com a direção da unidade, no dia da inspeção havia 81 funcionários trabalhando presencialmente na unidade.

A inauguração da Penitenciária de Avanhandava ocorreu em 03/06/2003. Trata-se de unidade composta por oito pavilhões, com arquitetura conhecida como "compacta", destinada ao cumprimento de pena em regime fechado.



(Quadro com a imagem aérea da Penitenciária de Avanhandava)



(Pátio do Pavilhão 7)



(Pátio do Pavilhão 7)

Durante a inspeção, verificou-se serem comuns celas superlotadas. A título de exemplo, no Raio 7 há celas que estão sendo ocupadas por 16 pessoas, porém possuem capacidade máxima para 12 pessoas. Segundo os presos, as celas chegam a ser ocupadas por 28 ou 30 presos.

A direção da unidade prisional explicou que não existe qualquer separação da população carcerária pela primariedade ou reincidência, nem mesmo por espécie de crime praticado.

Quanto às audiências por videoconferência, verificou-se que estão sendo realizadas em sala própria.



Incursoes da Célula de Intervenção Rápida (CIR) e do Grupo de Intervenção Rápida (GIR)

Durante a inspeção, os Defensores realizaram entrevista com a direção da unidade prisional, que confirmou o ingresso do GIR no estabelecimento. Ademais, a direção da unidade informou que, desde o mês de abril de 2022, não ocorria incursão do GIR na unidade.

De acordo com a direção da unidade, houve incursão apenas no Raio 7 diante de uma tentativa de motim. Entretanto, em entrevistas com diversas pessoas presas, todas foram unânimes ao afirmar que houve incursão do GIR nos Raios 5, 6, 7 e 8.

Apesar do **fundado temor de futuras retaliações**, diversos presos dos Pavilhões 6 e 7 denunciaram o ocorrido em entrevistas realizadas pela equipe de inspeção nos próprios raios.

Conforme relatos de pessoas presas colhidos durante a inspeção, no dia 20/10/2023, sexta-feira, quatro presos da faxina que habitam o Raio 7 estavam lavando o chão do pátio do pavilhão, o que é comum no dia anterior às visitas de familiares. Diante disso, os funcionários ordenaram a esses quatro presos que saíssem do pavilhão e que fossem para o “castigo” (setor disciplinar). Três deles atenderam à determinação do funcionário, porém um preso se recusou por entender que a punição seria indevida. Houve, então, um desentendimento desse preso com um funcionário. O fato desse preso estar sendo levado para o castigo gerou uma reação de outros presos. O CIR entrou no Raio por volta de 17h ou 17h30 e seguiu-se uma confusão generalizada, com a abertura da porta de três celas do Raio 7 pelos presos. Os presos narraram que, pouco antes do ocorrido, o GIR estava na unidade prisional, pois havia se dirigido ao Raio 6 para retirar um preso do setor de convívio.



Foi unânime o relato dos custodiados dos Raios 6 e 7 de que as pessoas presas em todas as celas desses pavilhões sofreram revista geral sob violência física e psicológica, constituindo verdadeiros **atos de tortura, inclusive por omissão, por volta de 8 horas** (os presos relataram que o CIR realizou incursão no Raio 7 das 17h00 ou 17h30 até 01h00 ou 02h00 da manhã do dia seguinte, aproximadamente). Os presos narraram que não foi fornecido jantar no dia 20 de outubro, tampouco café da manhã ou almoço no dia 21 de outubro, configurando verdadeira pena de fome e tortura.

A despeito da **não manifestação de qualquer resistência ou embaraço** contra a operação tática, agentes CIR entraram no local e, de forma violenta e desproporcional, e absolutamente fora dos parâmetros internacionais, constitucionais e legais, proferiram **xingamentos gratuitos** (“filhos da puta”, “demônios”, “capetas” etc.) e **desferiram deliberadamente socos, chutes e golpes com cassetetes** – inclusive mediante uso do “corredor da morte”¹, pelo qual as vítimas foram obrigadas a passar nuas –, bem como **dispararam balas de borracha e bomba de efeito moral nas celas e no pátio, ao ingressarem nos raios**. Há também relatos de que houve uso de **spray de pimenta**.

Os presos narraram que os agentes do CIR soltaram granadas, bombas de efeito moral e spray de pimenta dentro das celas, de cima para baixo, através da ventana do banheiro das celas. **Inclusive, pessoas que estavam usando o banheiro e que não estavam participando do conflito, foram atingidas, quando estavam fazendo suas necessidades, por balas de borracha**. Assim, eles tiveram que sair das celas para não ficarem asfixiados. Porém, do lado de fora das celas, no pátio, eles eram atingidos por diversos tiros de balas de borracha de funcionários que estavam posicionados na muralha que circunda o pavilhão. As bombas e tiros também vinham de frestas do lado de fora das celas. Também havia funcionários posicionados nas gaiolas, na entrada do pátio. Dessa forma, eles ficaram correndo o

¹ O corredor polonês ou corredor da morte é uma forma de castigo físico em que um indivíduo deve passar correndo entre duas fileiras de pessoas que lhe executam agressões físicas.



tempo todo entre o interior das celas e o pátio. Os presos pegaram colchões para se protegerem, mas os agentes recolheram tais colchões.



(Fresta do Raio 7 de onde os agentes do CIR lançavam bombas e tiros de borracha de cima para baixo, de acordo com relatos das pessoas presas)



(Parte de cima do pátio, onde os agentes do CIR se posicionaram para atirarem balas de borracha no pátio, de acordo com relatos das pessoas presas)

Ademais, os presos relataram que tiveram que permanecer nus e deitados enquanto os agentes do CIR jogavam jatos fortes de água neles. Relataram também que os agentes do CIR utilizaram 4 tipos de munições de armas menos letais (balas de borracha).



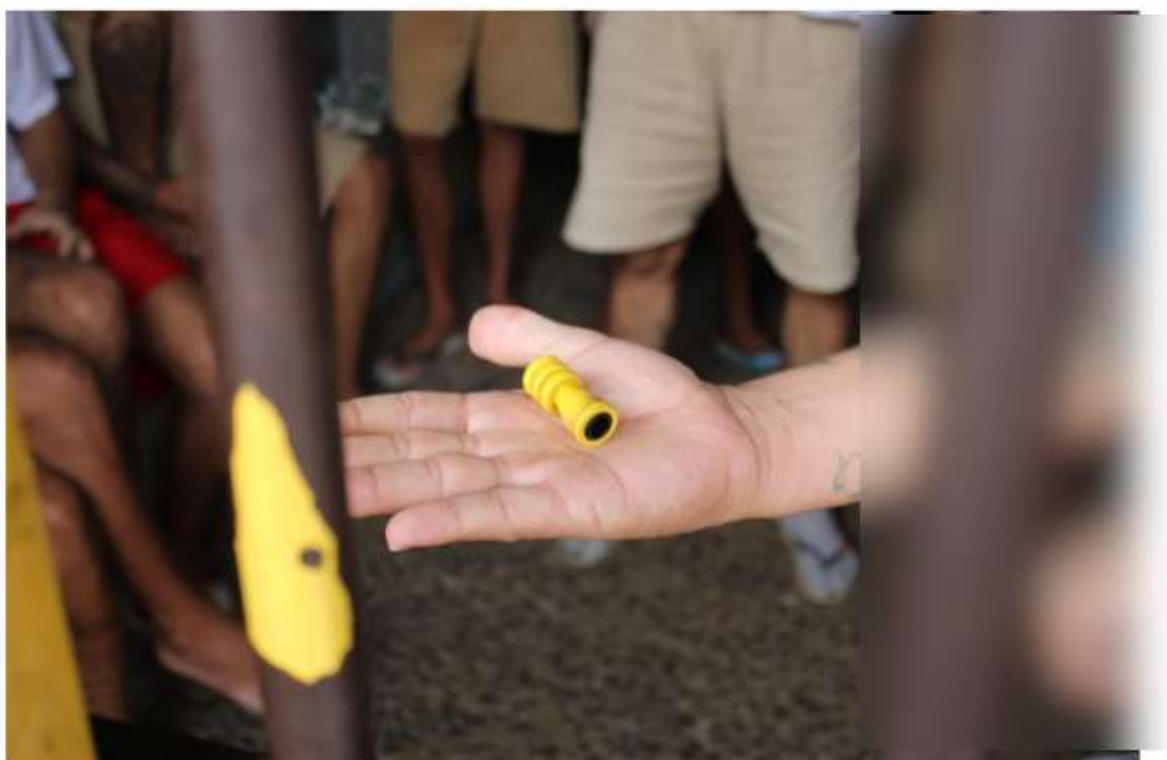
(Bala de borracha utilizada na incursão do CIR)



(Bala de borracha utilizada na incursão do CIR)



(Balas de borracha utilizadas na incursão do CIR)



(Bala de borracha utilizada na incursão do CIR)



De acordo com os presos, os diversos tiros de balas de borracha foram realizados por agentes do CIR. Apenas após muitas horas, já de noite, o GIR se dirigiu ao Raio 7. O Comandante do GIR teria dito aos presos para entrarem nas celas para que os tiros com balas de borracha cessassem, o que ocorreu.

Após esses fatos, os presos narraram que os funcionários encaminharam os presos baleados para o setor de enfermaria da unidade prisional sem nenhum pertence. Eles saíram até mesmo descalços e não retornaram. **As pessoas encaminhadas para a enfermaria esclareceram que já estavam rendidos e mesmo assim foram agredidos na radial, no caminho para a enfermaria, quando ainda estavam sangrando.** Segundo a direção da unidade, alguns presos permaneceram na enfermaria desde sexta-feira ao final da incursão até segunda-feira, dia 23 de outubro, quando foram encaminhados para a Penitenciária de Venceslau I.

Ficaram esses dias dormindo sem colchão, direto na pedra e sem roupas (apenas de cuecas).

Os presos do Raio 7 narraram que desde o ingresso do CIR/GIR no dia 20 de outubro, estão sem cigarro, sem medicamentos (com exceção dos controlados), sem produtos de higiene e sem produtos de limpeza. Também estão sem nenhum acesso a cartas, e-mails da Conexão Familiar, SEDEX, pecúlio, visitas e televisão. Estão, portanto, totalmente incomunicáveis. Eles relataram que a direção da unidade lhes disse que tais restrições permanecerão pelo período de 30 dias. Ainda, desde o dia 20 de outubro, os presos narraram que estão tendo acesso a apenas 1 hora diária de banho de sol. Assim, todos os presos do Raio 7 estão sofrendo castigo coletivo.

Relatos dos presos dão conta de que no dia seguinte, sábado, dia 21 de outubro, os funcionários ingressaram no pátio e recolheram do Raio 7 muitas balas de borracha, ferros de granadas etc.



A equipe de inspeção constatou que há diversos colchões e lençóis com furos, o que segundo os presos são marcas dos tiros de borracha. Os presos apontaram para a equipe de inspeção que havia uma marca roxa na parede do pátio em decorrência de bombas de efeito moral lançadas pelos agentes do CIR (conforme registro fotográfico abaixo).



(Colchão furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Colchão furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Colchão furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Colchão furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Lençol furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Lençol furado por tiros de bala de borracha, segundo os presos)



(Colchões em péssimo estado localizados próximo ao banheiro coletivo do Raio 7)



(Colchões em péssimo estado localizados próximo ao banheiro coletivo do Raio 7)



(Colchões em péssimo estado localizados próximo ao banheiro coletivo do Raio 7)



(Marca roxa na parede do pátio do Raio 7 em decorrência de bomba lançada pelos agentes do CIR, de acordo com relatos das pessoas presas)

Após a incursão do CIR/GIR na sexta-feira, dia 20 de outubro, o CIR ingressou novamente no Raio 7 na segunda-feira, dia 23 de outubro, ali permanecendo das 06h00 às 15h00, aproximadamente, havendo relatos de violência similares àqueles já narrados: os presos relataram que tiveram que ficar sem roupa em frente à porta das celas, com a mão na nuca e cercados por escudos, sofrendo novas agressões físicas e xingamentos.

Além disso, os presos disseram que naquela segunda-feira, dia 23 de outubro, o GIR também ingressou nos demais raios. Na ocasião, os funcionários encaminharam cerca de 10 a 15 presos de cada raio para outra unidade prisional.

Diversos presos do Raio 7 explicaram que participaram de oitiva na unidade prisional para apuração disciplinar, porém os funcionários não permitiram que os presos lessem a transcrição dos depoimentos. Os presos relataram que têm receio do que constou formalmente em suas oitivas, pois foram obrigados a assinar



um papel do qual desconhecem o teor. Houve inclusive relatos de que um dos presos disse aos demais que conseguiu ler seu depoimento e ali não constava o que de fato ele havia narrado. Além disso, alguns presos narraram que realizaram a oitiva sem a presença de advogado.

Segundo os presos, os funcionários disseram que os presos do Raio 7 estavam com ferros nas mãos, porém os presos negaram e esclareceram que nenhum objeto foi encontrado com eles. Os presos esclareceram também que não ameaçaram funcionários.

A equipe de inspeção registrou lesões de pessoas presas, inclusive na região das costas, o que comprova que os alvos **não estavam em posição de ataque**. Com isso, as vítimas padeceram de medo, angústia e tensão à espera de castigos imotivados e desproporcionais, além da extrema humilhação representada pelos atos de flagelação – a exemplo de **golpes com cassetete nas costas** – e pelo sentimento de inferioridade causados com o propósito de ridicularizá-las, degradá-las e **DESUMANIZÁ-LAS**, sendo também submetidas a presenciar o sofrimento físico e psicológico de outras pessoas presas. Os presos relataram também que apanharam com escudos dos agentes.

Após a incursão, diversos presos da Penitenciária de Avanhandava foram encaminhados para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau, que se trata de unidade para cumprimento de sanção disciplinar.

Assim, **sob bombas de efeito moral, tiros de bala de borracha, ameaças, xingamentos e agressões constantes** dos agentes do CIR, as vítimas foram obrigadas a saírem de suas celas e correrem por horas no reduzido espaço do pátio para, em vão, tentarem não ser atingidas.

Já de início, foram obrigadas a **se despirem totalmente** e ficarem **nuas e de cabeça abaixada** o tempo todo, para posteriormente saírem, lentamente, de costas e com as mãos na cabeça.



Todas as vítimas relataram a *impossibilidade* de identificar os autores das agressões físicas e verbais sofridas, pois, além de terem sido proibidas de olhar diretamente para os agentes do CIR/GIR e obrigadas a manter suas cabeças abaixadas o tempo todo, sob constantes xingamentos, ameaças e agressões, os agentes do grupamento tático usavam capacetes que cobriam todo o rosto, sem qualquer tipo de identificação pessoal.

Destaque-se que na *saída* das celas, os agentes do GIR formaram um **“CORREDOR DA MORTE”** no qual os prisioneiros foram submetidos a **novas agressões físicas e psicológicas**, mediante **xingamentos, chutes, socos e golpes com cassetete**.

Houve, ainda, relatos de que o ingresso do CIR/GIR ocorreu com cães policiais, utilizados para intimidação dos presos.

A somar, os relatos foram unânimes de que os agentes do CIR reviraram os pertences dos presos e retiraram colchões, televisões e fotos de familiares de presos, além de itens de alimentação, higiene pessoal e vestuário, tais como sabonetes, lençóis e coberta. Até o momento tais itens não foram devolvidos.

Não há notícia de realização de exames de corpo de delito. **Inúmeras vítimas demonstraram fundado temor de futuras retaliações por parte da administração penitenciária**. Seguem as imagens coloridas das **AGRESSÕES FÍSICAS**, realizadas no local pela Defensoria Pública 10 dias após os fatos narrados:



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão na barriga de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão no braço de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão na cabeça de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão no tórax de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão no pé de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão no pé de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão no rosto de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



Pessoas presas transferidas da Penitenciária de Avanhandava para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau após a incursão do CIR/GIR

Conforme já relatado, no dia 23/10/2023, segunda-feira, após a incursão do CIR/GIR, diversos presos da Penitenciária de Avanhandava foram encaminhados para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau, que se trata de unidade para cumprimento de sanção disciplinar.

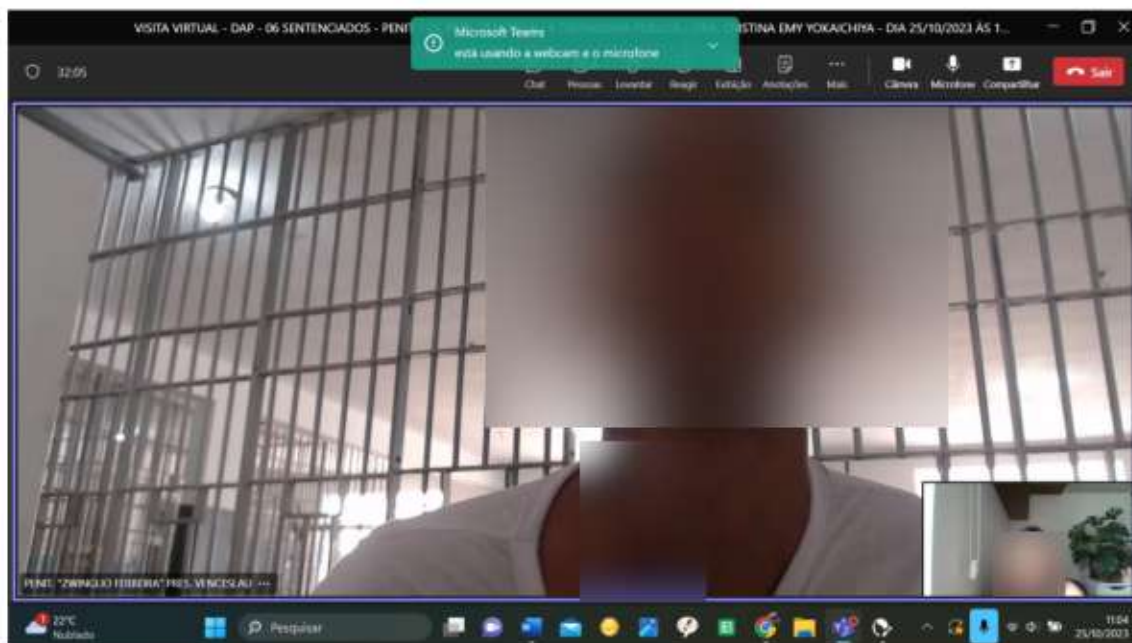
Em atendimento virtual realizado pelo Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC no dia 25/10/2023 com diversos presos que foram transferidos da Penitenciária de Avanhandava para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau, eles relataram terem sofridos agressões do CIR, sendo as marcas de lesão corporal registradas através de capturas de tela (“prints”) durante o atendimento.

Diante das lesões sofridas em razão da incursão do CIR/GIR, diversas pessoas presas relataram durante o atendimento virtual que foram levadas para enfermaria da Penitenciária de Avanhandava, onde alguns receberam curativos e outros não. Algumas delas receberam paracetamol, porém somente após alguns dias. Permaneceram na enfermaria de sexta-feira (20/10/2023) a domingo (22/10/2023). Segunda-feira de manhã, dia 23/10/2023, foram levados para a Penitenciária 1 de Presidente Venceslau. Na saída de Avanhandava, os agentes do GIR agrediram alguns presos novamente com cassetete, murros e chutes. Não disponibilizaram água para beber desde a enfermaria até chegar em Presidente Venceslau, durante cerca de 4 horas de viagem.

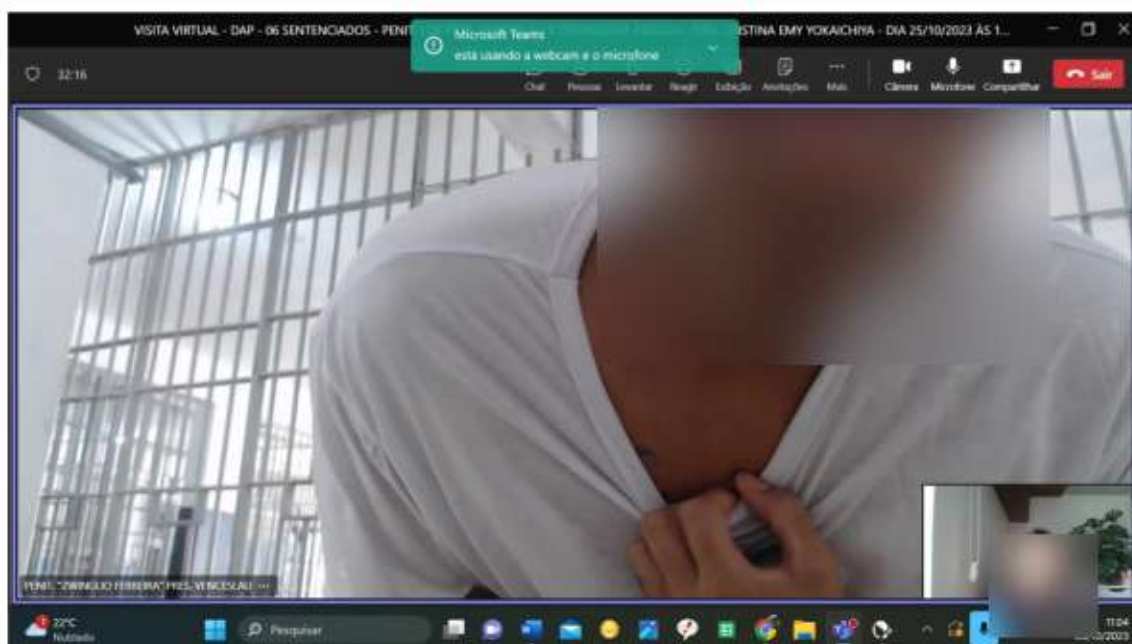
Ainda, as pessoas presas transferidas para Presidente Venceslau relataram que estão preocupadas com seus pertences (cartas, mantas, lençol, bermuda), pois foram encaminhadas de “bonde” apenas de cueca e camiseta.



Os presos transferidos também relataram que não passaram por exame de IML. Eles apresentam marcas aparentes de lesão registradas durante o atendimento virtual por meio de captura de tela, conforme as imagens abaixo:



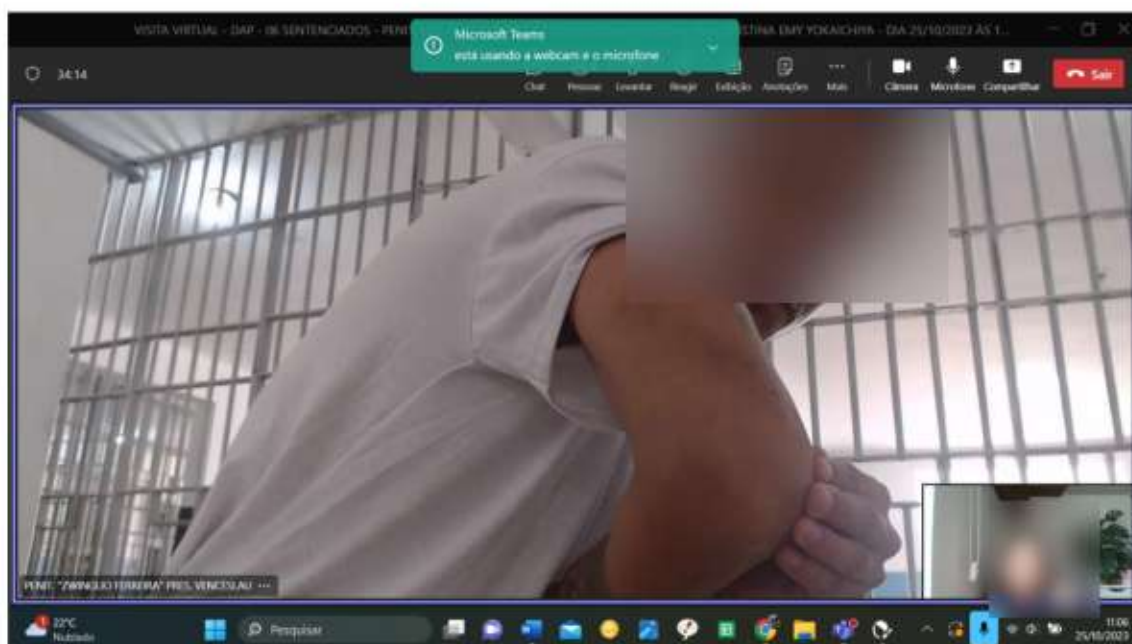
(Marcas de lesão na região do pescoço de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



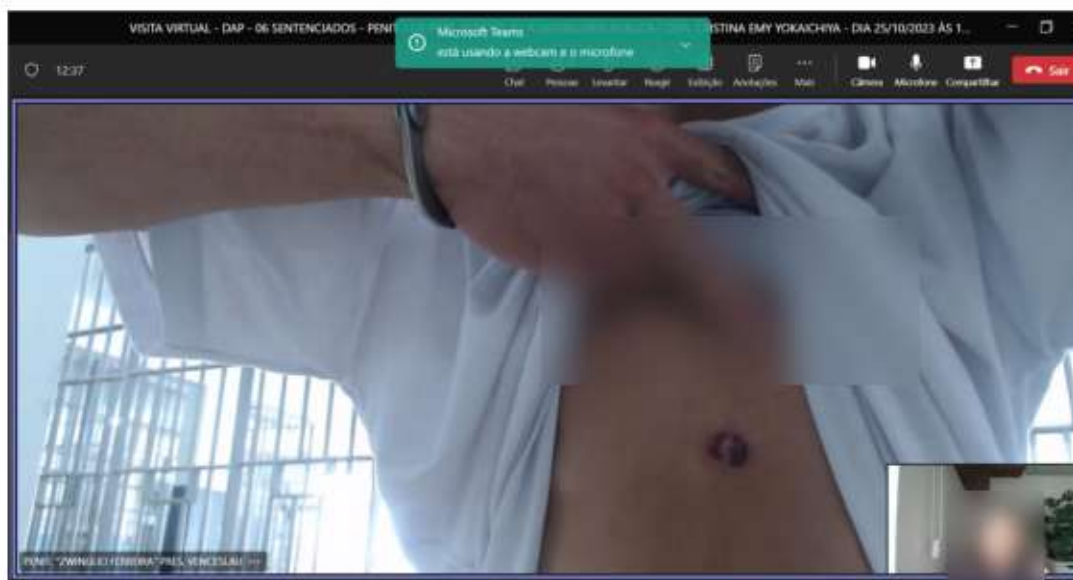
(Marcas de lesão na região do pescoço de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



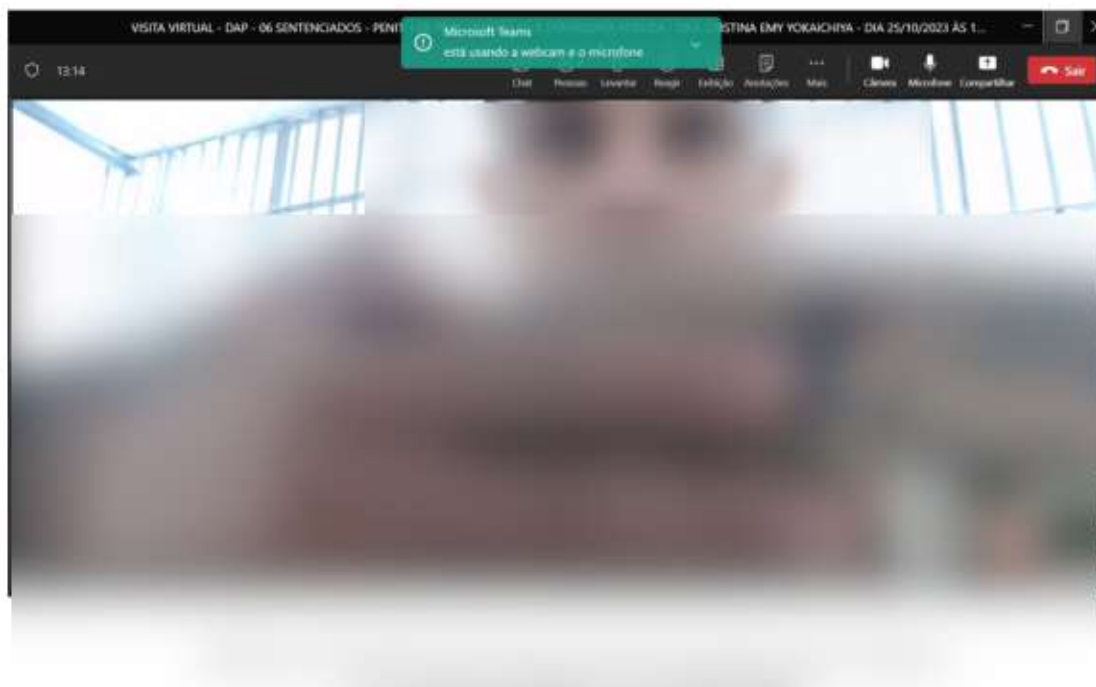
(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



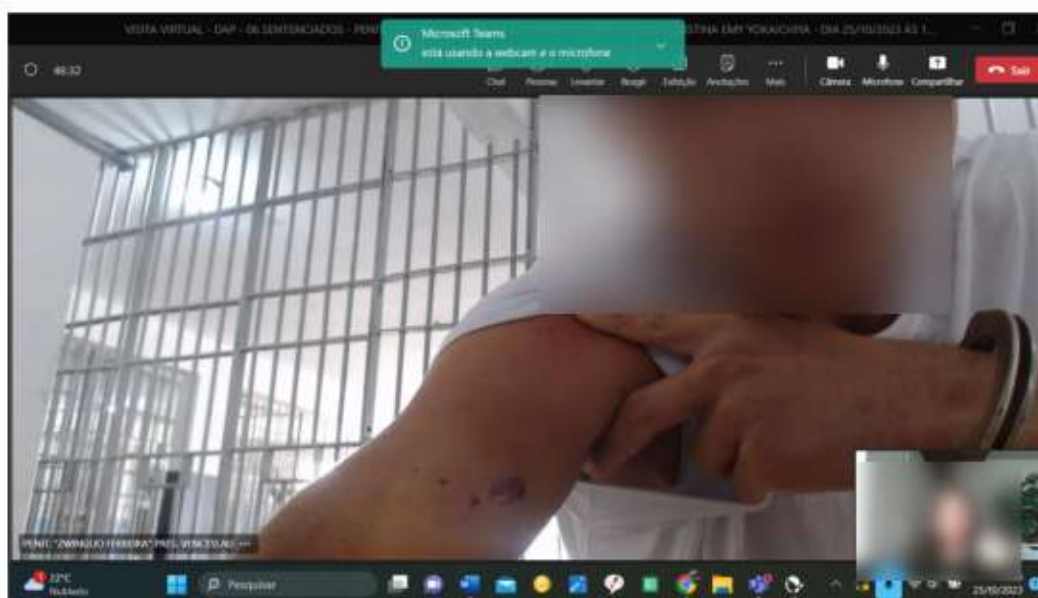
(Marcas de lesão no braço de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



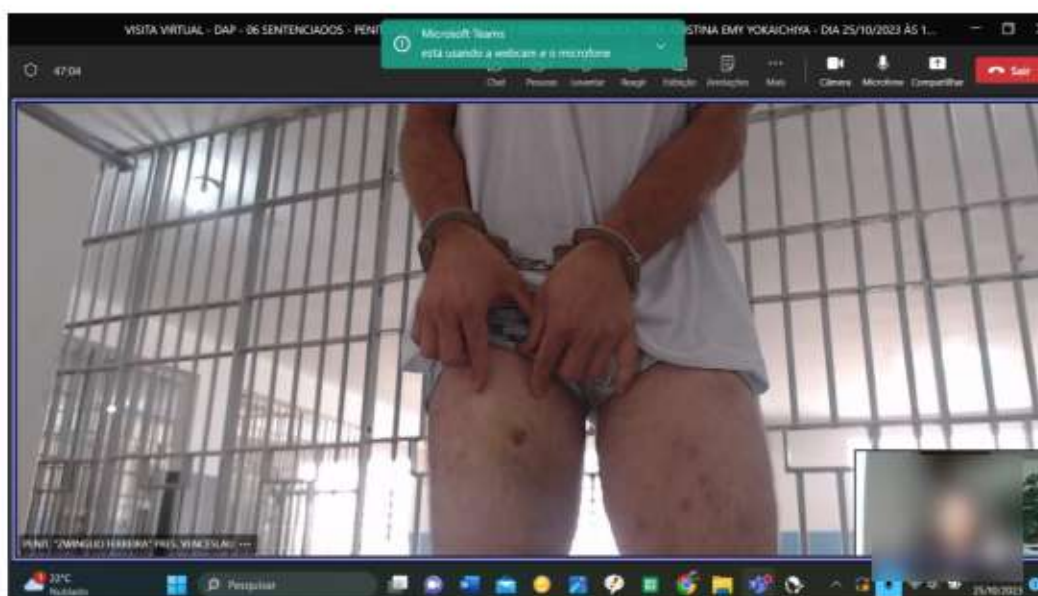
(Marcas de lesão na região do tórax de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



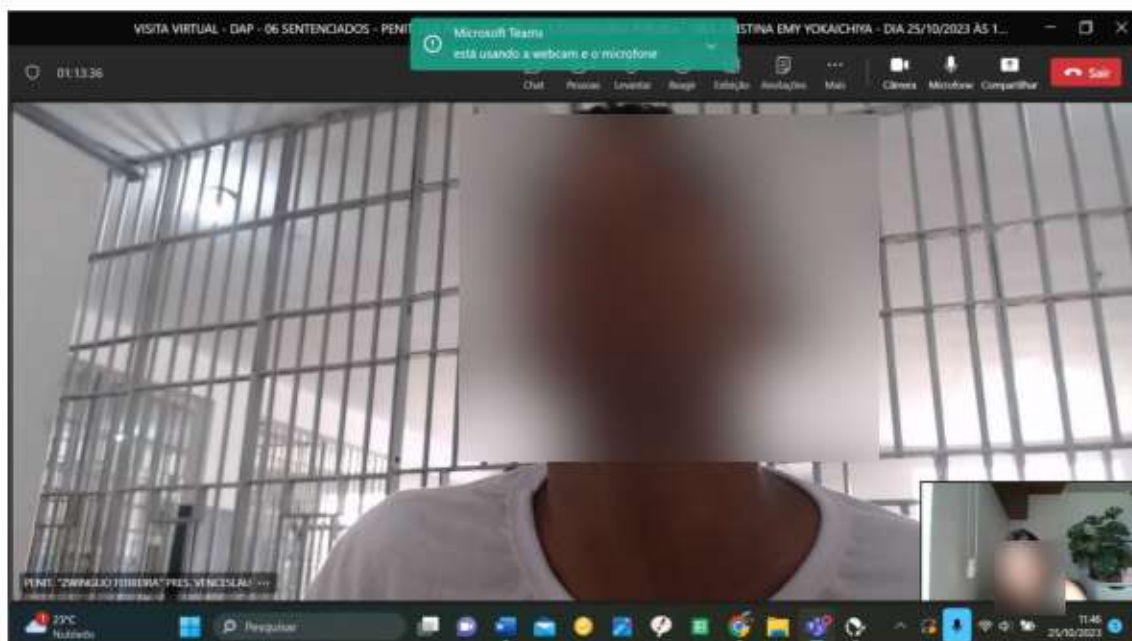
ter sofrido violência do CIR/GIR)



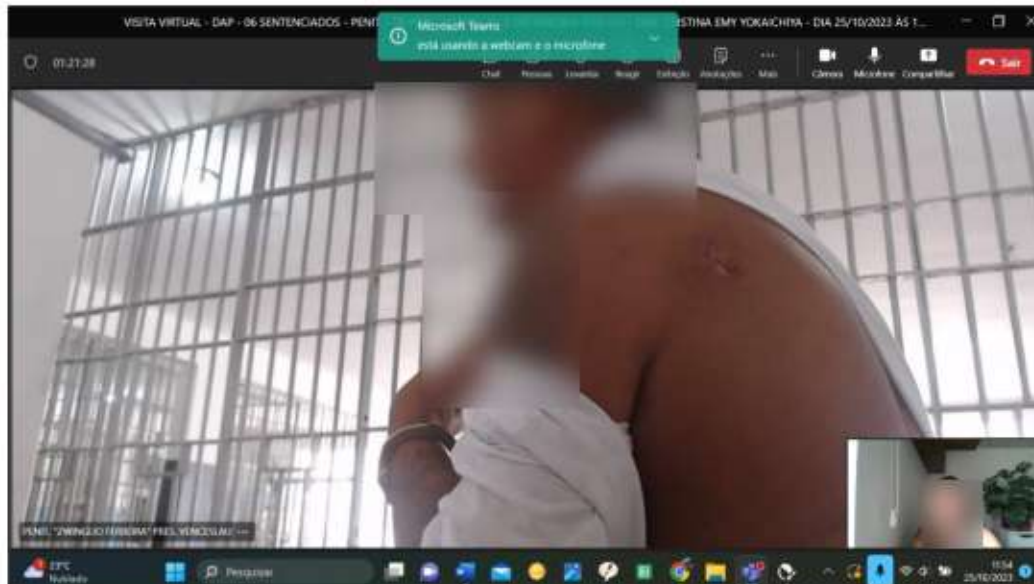
(Marcas de lesão no braço de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



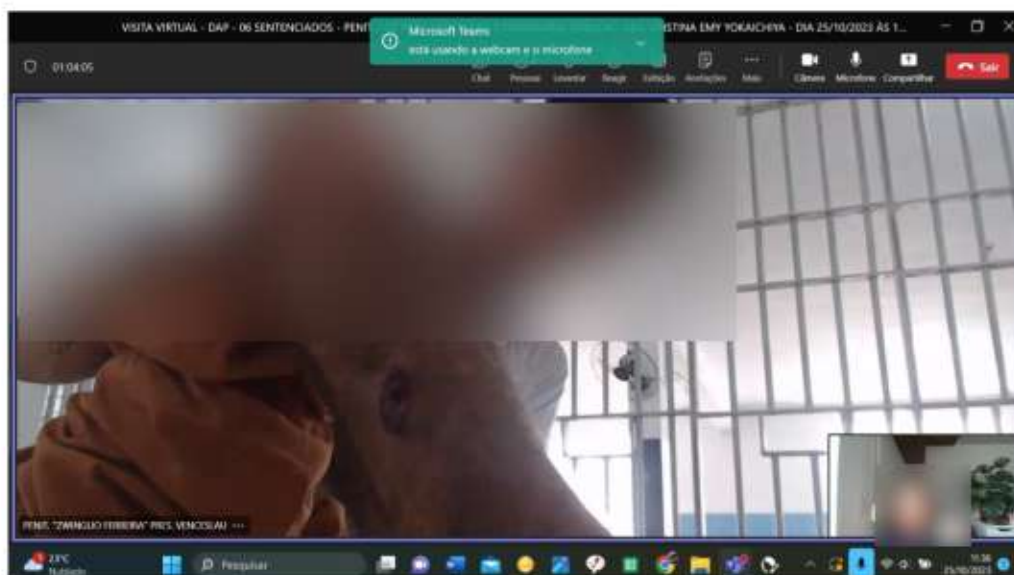
(Marcas de lesão no queixo de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bala de borracha pelo CIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sofrido violência do CIR/GIR)



(Marcas de lesão na perna de pessoa presa que relatou ter sido atingida por bomba lançada pelo CIR/GIR)

Instalações:

Durante a inspeção, foram constatadas diversas celas nos Pavilhões contendo pessoas acima da capacidade máxima. Não há camas disponíveis para todos os presos e, com isso, alguns deles precisam dormir no banheiro.



Verificou-se, também, problemas generalizados na unidade, como a precariedade das condições de ventilação, além da falta de iluminação no interior das celas.



(Cela do Pavilhão com iluminação e ventilação precárias)



(Cela do Pavilhão com iluminação e ventilação precárias)



(Cela do Pavilhão com iluminação e ventilação precárias)



(Cela do Pavilhão 7 com instalações precárias)



(Cela do Pavilhão 7 com instalações precárias)



Além disso, os presos narraram que diversas celas possuem vazamentos, vasos sanitários entupidos e descargas quebradas. Diante da condição de insalubridade, foram comuns relatos de que há diversos presos com micose.

Os presos também narraram que, ao solicitarem aos funcionários que que seja feita a manutenção das instalações das celas, são ameaçados de serem levados ao “castigo”. Porém, se os próprios presos fazem a manutenção de tais instalações, são levados ao “castigo”.

A equipe de inspeção também constatou que há chuveiros em mal estado de conservação e contendo impurezas, o que segundo os presos se deve à má qualidade da água e à falta de manutenção.



(Chuveiro da cela com impurezas em razão da má qualidade da água
e falta de manutenção)



(Chuveiro da cela com impurezas em razão da má qualidade da água
e falta de manutenção)

No banheiro coletivo do Raio 7, em tese haveria 4 chuveiros com água aquecida para banho, porém a equipe de inspeção constatou que há apenas 3 chuveiros instalados.



(Banheiro coletivo do Raio 7)



(Banheiro coletivo do Raio 7)

Do mesmo modo, a situação de insalubridade favorece a proliferação de insetos nas celas. As pessoas presas narraram a presença de muitos percevejos, muquiranas e bigatos, o que também foi constatado pela equipe de inspeção. Relataram, ainda, que ratos entram nas celas em razão de diversos ralos abertos no pavilhão.



(Ralo aberto no chão do pátio do Raio 7)



(Ralos abertos no banheiro coletivo do Raio 7)



Os presos também disseram que a criação de porcos na unidade em local próximo aos raios faz com que os pavilhões fiquem com um odor insuportável.



(Insetos no interior do setor disciplinar)

Os presos também narraram que, no Raio 7, os funcionários desligam a energia elétrica por volta de 5h15min e desligam à meia-noite, o que prejudica os presos, especialmente aqueles que possuem doença e precisam se levantar à noite.

Ainda quanto às instalações da unidade, há duas câmeras instaladas no interior de cada pavilhão.



(Câmera instalada no interior do Pavilhão 7)



(Câmeras instaladas no interior do Pavilhão 7)



Setor disciplinar:

No dia da inspeção, havia 5 pessoas presas no setor disciplinar, sendo que 2 delas ocupavam uma cela; 2 ocupavam outra cela; e 1 ocupava outra. Não há lâmpada no interior das celas, apenas no corredor.

As pessoas presas disseram que têm acesso de 1 a 2 horas diárias de banho de sol, a depender do plantão dos funcionários. Há dias, porém, que não possuem qualquer acesso ao banho de sol, também a depender do plantão.

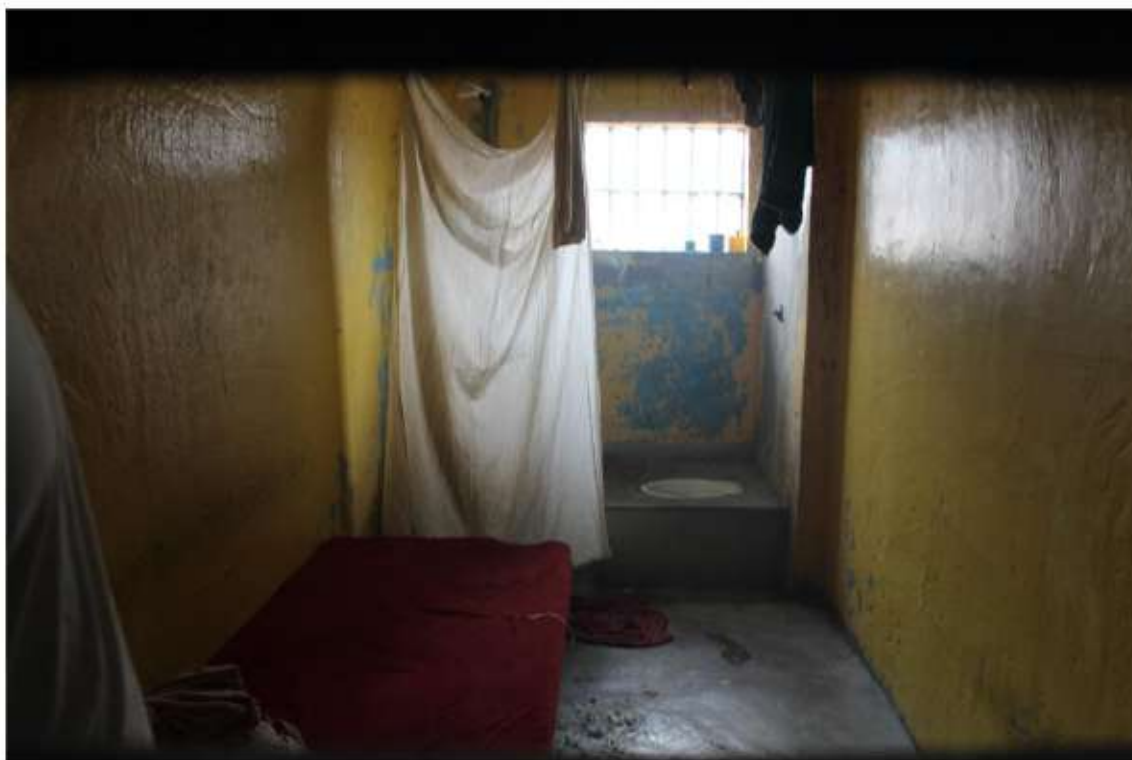
Os presos que habitavam o setor relataram à equipe de inspeção que no dia da incursão o GIR apenas se dirigiu ao local, mas não houve qualquer ação.



(Corredor do setor disciplinar)



(Porta de cela do setor disciplinar)



(Interior de cela no setor disciplinar)



(Espaço destinado ao banho de sol no setor disciplinar)

Assistência Jurídica:

Ao lado da violência institucional, o atendimento jurídico foi uma das maiores reclamações dos detentos, que informaram que não há atendimentos e que eles não conseguem obter qualquer informação sobre o processo de execução penal. Foram diversos os relatos de presos que estão com o requisito objetivo preenchidos há tempos, mas que não conseguem atendimento jurídico para efetuar o pedido de progressão ou de livramento ou qualquer outro direito relacionado à execução.



Portanto, apesar da elevada demanda, não há atendimento jurídico fornecido pelo estado de forma suficiente às pessoas presas.

Alimentação:

A comida é preparada em cozinha do próprio estabelecimento e através do serviço dos detentos, que são escolhidos pela direção para trabalharem no local. As refeições são realizadas nas próprias celas.

Os presos que foram ouvidos relataram que é fornecida pouca quantidade de alimentos, enquanto outros relataram também a má qualidade.

Além disso, os presos armazenam alimentos em recipientes plásticos que estão em péssimo estado, inclusive furados.



(Recipientes de plástico furados)

Assistência material:



A ausência de prestação adequada de assistência material foi uma das principais denúncias feitas pelas pessoas presas.

Nos setores visitados, as pessoas presas foram unânimes em afirmar que o fornecimento de materiais de higiene é altamente insuficiente, não fornecido com regularidade e em número bastante abaixo do de pessoas nas celas.

Todos os presos relataram que o fornecimento de material de higiene pessoal é insuficiente para as necessidades deles, sendo que o kit higiene é fornecido apenas a cada três meses e em quantidade insuficiente, à exceção de papel higiênico, que é fornecido em maior frequência.

Houve relatos de que cinco presos precisam compartilhar uma mesma pasta de dente de má qualidade. Além disso, houve relatos de que os presos precisam tomar banho com sabão próprio para limpeza diante da falta de sabonete para higiene pessoal.





(Sabão de limpeza utilizado para higiene pessoal por falta de sabonetes)



(Sabonetes fornecidos pela unidade prisional)





(Pasta de dente fornecida pela unidade prisional)

Os presos relataram que são obrigados a cortar os cabelos (corte baixo ou zero), além de raspar a barba e bigode. Caso não seja realizado o corte, é instaurada sindicância para apuração de falta disciplinar. No entanto, a unidade não fornece itens adequados com a periodicidade necessária.

Foram comuns os relatos de pessoas presas de que são aplicadas muitas faltas disciplinares de forma arbitrária, o que reforça as ameaças constantes de que sofrem dos funcionários. Entre as ameaças, estão falas dos funcionários de que aplicarão represálias cortando visitas, bem como falas no sentido de que “vão jogar mais cadeia neles”, em referência novamente às faltas. Nos casos em que os presos se sentem injustiçados e se recusam a ir ao setor disciplinar, os funcionários fazem ameaças de que o CIR/GIR ingressará na unidade.

Assim, as pessoas presas que recebem produtos via SEDEX vêm compartilhando roupas e produtos de higiene uns com os outros. Nesse ponto, preocupa a possibilidade de que pessoas presas tenham que se endividar com outros presos para garantia de direito que não vem sendo fornecido pelo estado.

Contato com o mundo exterior:

As visitas são realizadas semanalmente, entre 08h00 e 16h00.

As pessoas presas narraram que, nos dias de visita, os familiares passam pelo scanner corporal. Caso seja identificada pelos funcionários alguma imagem tida como inconclusiva ou suspeita, tem sido comum a prática da revista vexatória pelos funcionários na própria unidade.

Os presos também relataram que seus familiares encontram dificuldades com a unidade prisional para ingressarem no rol de visitas, havendo muitas formalidades, como a realização de entrevistas.



Além disso, foram comuns os relatos de que o SEDEX enviado pelos(as) familiares é retido pelos funcionários. Ainda, as pessoas presas não presenciam a abertura do SEDEX pelos funcionários.

Providências a serem adotadas:

1. Realizar pedido de providências coletivo em face das violações de direitos constatadas *in loco* e relatadas em relatório de inspeção, sobretudo aquelas decorrentes da incursão da Célula de Intervenção Rápida (CIR) e do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) na unidade prisional nos dias 20 e 23 de outubro de 2023;
2. Encaminhar os relatos para a Defensoria da unidade de Araçatuba, a fim de que repasse aos/às defensores/as naturais as situações jurídicas individuais, bem como possam utilizar-se do relatório produzido para instruir pedidos e defesas no curso dos processos de conhecimento, execução criminal etc.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

MARIANA BORGHERESI DUARTE

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

PEDRO NAVES MAGALHÃES

Defensor Público do Estado de São Paulo

Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

JÚLIO CÉSAR VALESE

Defensor Público do Estado de São Paulo

CRISTINA EMY YOKAICHIYA

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária